



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA

**PROJETO ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO POR ENERGIA ELÉTRICA A
COMUNIDADES RURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS**

BRA/IICA/08/012

**Termo de Referência Nº.006 /2009
Código: 08012OS06**

ESPECIALISTA EM ORGANIZAÇÃO SOCIAL E COOPERATIVISMO

Modalidade: Seleção Consultores Individuais (Pessoa Física)

Fevereiro/2009

Termo de Referência

1 – IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

Especialista em organização social e cooperativismo

2 – CONTEXTO

2.1 – **Contextualização:** O Projeto de Cooperação Técnica – BRA/08/012 – Estratégias de atendimento por energia elétrica a comunidades rurais no âmbito do Programa Luz para Todos, tem a finalidade de desenvolver e implementar políticas públicas que proporcionem o atendimento por energia elétrica a comunidades não supridas, promovendo o seu uso produtivo e sócio-educativo para viabilizar a inclusão e o desenvolvimento de comunidades rurais no âmbito do Programa LpT.

O Manual de Operacionalização do Programa Luz para Todos estabelece que “o Programa LUZ PARA TODOS se integra aos diversos programas sociais e de desenvolvimento rural implementados pelo Governo Federal e pelos Estados, para assegurar que o esforço de eletrificação do campo resulte em incremento da produção agrícola, proporcionando o crescimento da demanda por energia elétrica, o aumento de renda e a inclusão social da população beneficiada.”

Considerando-se que o público majoritário do Programa Luz para Todos são agricultores de perfil familiar, o desenvolvimento de atividades de uso produtivo da energia elétrica requer um elevado esforço para sua orientação quanto a alternativas de organização de sistemas produtivos, mecanismos e alternativas de comercialização para os produtos desses agricultores, além de estratégias de mobilização de parceiros no âmbito do setor elétrico que possam contribuir para o fomento ao uso produtivo da energia elétrica.

2.2 – **Enquadramento da consultoria:** A presente consultoria encontra-se prevista no Objetivo Imediato I: Testar e validar modelo de incorporação tecnológica que associa a produção de biocombustíveis e alimentos, em escala da agricultura familiar, que contemple a geração de energia local e sustentável.

3 – JUSTIFICATIVA

Este termo de referência visa fortalecer a agricultura familiar e promover o desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais por meio da produção de energia elétrica combinada com a produção de alimentos. Trata-se do apoio à implementação de ações que contribuam para a redução da pobreza e aumento da renda familiar tendo a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico.

O mecanismo de monitoramento e avaliação demanda um acompanhamento metódico e rigoroso dos projetos e programas obedecendo a metodologia utilizada pelo LpT, sistematizando as informações e contribuindo para identificar desvios, sugerindo melhorias, o alcance dos resultados e dos objetivos do LpT

4 – OBJETIVO GERAL

Dar suporte técnico ao Objetivo Imediato 1 do Projeto BRA/IICA/08/012 para a implantação de projetos de desenvolvimento local, integrado e sustentável com produção de energia (biocombustíveis) e alimentos em comunidades da agricultura familiar.

5 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Realizar atividades de organização e capacitação de comunidades de pequenos agricultores na formação de grupos, associações e cooperativas para projetos produtivos de agroenergia e alimentos.

Apoiar a estruturação comunitária e os atores sociais para implementação de desenvolvimento local, integral e sustentável com produção de energia (biocombustíveis) e alimentos pela agricultura familiar, preparando registros das experiências vivenciadas nos Estados do Amazonas, Pará Rondônia, Maranhão, Piauí e Pernambuco, indicados pela direção do LpT.

Apoiar e participar de eventos técnicos, gerenciais e de coordenação promovidos pelo MME ou pelo IICA no âmbito da cooperação técnica que estejam diretamente vinculados ao objeto do presente termo de referência.

Articular, apoiar e realizar eventos de sensibilização e capacitação relacionados à organização social, com ênfase no cooperativismo ou associativismo, no desenvolvimento endógeno e na gestão social do desenvolvimento territorial, no âmbito do Programa Luz para Todos.

6 – PRODUTOS

Produto 1: Relatório descrevendo a situação atual das organizações sociais envolvidas com as experiências em produção de biocombustíveis e alimentos em curso no Maranhão, no Piauí e em Pernambuco, ligadas à agricultura familiar, que tenham como objetivos o desenvolvimento local, integrado e sustentável com produção de energia (biocombustíveis) e alimentos.

Produto 2: Relatório descrevendo a situação atual das organizações sociais envolvidas com as experiências em produção de biocombustíveis e alimentos em curso em Rondônia, no Amazonas e no Pará, ligadas à agricultura familiar, que tenham como objetivos o desenvolvimento local, integrado e sustentável com produção de energia (biocombustíveis) e alimentos.

Produto 3: Relatório contendo o estudo sobre a metodologia aplicada na sensibilização e capacitação das organizações sociais escolhidas no Maranhão, no Piauí e em Pernambuco no processo de formação de comunidades de pequenos agricultores para o desenvolvimento local, integrado e sustentável com produção de energia (biocombustíveis), alimentos e geração de energia elétrica.

Produto 4: Relatório contendo o estudo sobre a metodologia aplicada na sensibilização e capacitação das organizações sociais escolhidas em Rondônia, no Amazonas e no Pará no processo de formação de comunidades de pequenos agricultores para o desenvolvimento local, integrado e sustentável com produção de energia (biocombustíveis), alimentos e geração de energia elétrica.

Produto 5: Relatório contendo a primeira sistematização das experiências em curso identificadas e estudadas sobre a situação das organizações sociais das experiências em curso nos Estados no Maranhão, Piauí e Pernambuco.

Produto 6: Relatório contendo a primeira sistematização das experiências em curso identificadas e estudadas sobre a situação das organizações sociais das experiências em curso nos Estados de Rondônia, Amazonas e Pará.

O consultor deverá entregar os produtos no prazo de até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente.

9 – CUSTO TOTAL

9.1 – Valor

9.1 - O custo total da consultoria é de R\$ 140.820,00 (cento e quarenta mil e oitocentos e vinte reais), sendo o valor da consultoria de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), e o valor estimado com diárias e passagens, a serem custeadas pelo Projeto, é de R\$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais), a seguir demonstrado:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL
1. Equipe Técnica				
(i) Honorários de Consultoria	h/h	1.920	50,00	96.000,00
2. Despesas Viagens				
(ii) Diárias	Diárias	90	180,00	16.200,00
(iii) Passagens	Bilhetes	18	1.500,00	27.000,00
(iv) Transporte (auxílio)	Trecho	18	90,00	1.620,00
3. Valor Total em R\$ (v)			-	140.820,00

i- Conforme tabela de honorários de consultoria do Projeto

ii – Diárias limitadas a R\$ 180,00 nas capitais e R\$ 160,00 nas demais localidades.

iii – Passagens Aéreas de ida e volta.

iv – Transporte de taxi/ônibus limitado ao percurso aeroporto/hotel/aeroporto.

(v) Os adiantamentos e ressarcimentos para despesas eventuais efetuadas diretamente pela consultoria, para realização dos produtos, dependem de prévia aprovação do Programa Luz para Todos, a ser solicitado por memorando ao Diretor Nacional do Projeto.

9. 2 – Estimativa de despesas com passagens e diárias, a serem custeadas pelo Projeto, conforme tabela:

Produto	Diárias e Passagens	Localidade	Entidade	Quantidade Passagens	Quant. Dias
01	Passagem aérea	BSB/São Luiz BSB	Coordenador Estadual do Lpt, Governos Estaduais, Municipais e Comunidades dos Estados.	1	
	Diárias	São Luiz e interior			5
	Passagem aérea	BSB/ Teresina/BSB		1	
	Diárias	Teresina e interior			5
	Passagem aérea	BSB/Recife/BSB		1	
	Diárias	Recife e interior			5
02	Passagem aérea	BSB/Porto Velho/BSB	Coordenador Estadual do Lpt, Governos Estaduais, Municipais e Comunidades dos Estados.	1	
	Diárias	Porto Velho e interior			5
	Passagem aérea	BSB/Manaus/BSB		1	
	Diárias	Manaus e interior			5
	Passagem aérea	BSB/Belém/BSB		1	
	Diárias	Belém e interior			5

03	Passagem aérea	BSB/Teresina/BSB	Coordenador Estadual do Lpt, Governos Estaduais, Municipais e Comunidades dos Estados.	1	
	Diárias	Teresina e interior			5
	Passagem aérea	BSB/São Luiz/BSB		1	
	Diárias	São Luiz e interior			5
	Passagem aérea	BSB/Recife/BSB		1	
	Diárias	Recife e interior			5
04	Passagem aérea	BSB/Porto Velho/BSB	Coordenador Estadual do Lpt, Governos Estaduais, Municipais e Comunidades dos Estados.	1	
	Diárias	Porto Velho e interior			5
	Passagem aérea	BSB/Manaus/BSB		1	
	Diárias	Manaus e interior			5
	Passagem aérea	BSB/Belém/BSB		1	
	Diárias	Belém e interior			5
05	Passagem aérea	BSB/Teresina/BSB	Comunidades dos municípios selecionados e organizações de produtores rurais.	1	
	Diárias	Teresina e interior			5
	Passagem aérea	BSB/São Luiz/BSB		1	
	Diárias	São Luiz e interior			5
	Passagem aérea	BSB/Recife/BSB		1	
	Diárias	Recife e interior			5
06	Passagem aérea	BSB/Porto Velho/BSB	Comunidades dos municípios selecionados e organizações de produtores rurais.	1	
	Diárias	Porto Velho e interior			5
	Passagem aérea	BSB/Manaus/BSB		1	
	Diárias	Manaus e interior			5
	Passagem aérea	BSB/Belém/BSB		1	
	Diárias	Belém e interior			5

9.3 – Forma de pagamento e aprovação dos produtos

Os Produtos (descritos no item 6) serão pagos em 7 (sete) parcelas, de acordo com o cronograma previsto no Item 8 e serão remunerados após análise técnica e parecer favorável da Direção do Programa LpT, após os trâmites no PCT/IIICA, prazo máximo de 10 dias, nos seguintes valores.

PRODUTO 1 = R\$ 14.400,00
 PRODUTO 2 = R\$ 12.720,00
 PRODUTO 3 = R\$ 13.180,00
 PRODUTO 4 = R\$ 12.500,00
 PRODUTO 5 = R\$ 12.000,00
 PRODUTO 6 = R\$ 12.000,00
 PRODUTO 7 = R\$ 19.200,00
Total..... R\$ 96.000,00

10 – QUALIFICAÇÕES

10.1 – Perfil

Profissional de nível superior completo.

10.2 – Qualificações Requeridas

São exigidas qualificações profissionais de caráter eliminatório e classificatório para seleção da presente consultoria.

Eliminatória:

Formação de nível superior completa.

Mínimo de 05 (cinco) anos em experiência nos itens classificatórios.

Disponibilidade para viagens.

Classificatória:

Experiência em educação e capacitação cooperativa (30 pts);

Experiência em projetos de energias renováveis - biocombustíveis (25 pts);

Experiência em sensibilização e organização social (25 pts);

Entrevista (20 pts).

10.3 – Seleção

O método a ser adotado para a seleção da consultoria será o de análise curricular e entrevista. A capacidade do especialista será aferida com base no currículo acadêmico e na experiência profissional por meio de comprovação documental.

A Seleção ocorrerá em 2 fases:

1ª) Fase: Avaliação da Formação e da Experiência Profissional pela Comissão de Seleção do MME para certificação dos itens exigidos no edital de seleção.

2ª) Fase: Entrevista pela equipe do Programa LpT para avaliação dos conhecimentos e complementação das informações.

O consultor interessado em realizar os serviços previstos neste termo de referência será avaliado de acordo com os quesitos indicados a seguir, com o objetivo de aferir a sua formação e experiência, observadas as pontuações a seguir discriminadas. A nota técnica final (NTF) será o somatório dos pontos obtidos nos quesitos EX e ET:

PROCESSO DE SELEÇÃO

Fase Eliminatória			
A	CrITÉRIOS para Formação Acadêmica	Pontos	Máximo de Pontos
	Formação em nível superior		
	5 anos de experiência mínima na soma dos itens classificatórios		
	Disponibilidade para viagens		
Fase Classificatória			
B	CrITÉRIOS para Experiência Profissional: máximo de 80 pontos (EX)	-	-
B	Experiência em educação e capacitação cooperativa	5 por ano	30
	Experiência em projetos de energias renováveis - biocombustíveis	5 por ano	25

	Experiência em sensibilização e organização social	5 por ano	25
B1	Entrevista (ET): máximo 20 pontos*		
	Experiência exigida no item "B"	20	20

(*) Serão entrevistados os 3 candidatos que obtiverem maior pontuação na fase classificatória. Será considerada o melhor classificado o consultor que obtiver a maior nota técnica final (NTF).

Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado melhor classificado, nesta ordem, o proponente que:

- obter maior pontuação no quesito "experiência profissional";
- tiver mais tempo de exercício da profissão na formação acadêmica principal;
- o que for mais idoso.

O candidato aprovado neste processo seletivo que vier a ser contratado deverá comprovar documentalmente todas as informações declaradas no seu currículo. A citada comprovação é condição sine qua non para a celebração do contrato de serviço.

Os Documentos de Formação Acadêmica e Experiência Profissional serão apresentados em original ou cópia autenticada, por Tabelião de Notas ou por servidor do PCT, juntamente com Currículo Vitae do consultor individual.

11 – LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA

As atividades de consultoria têm abrangência em todo território nacional e a sede da consultoria é em Brasília-DF.

12 – SUPERVISÃO

A supervisão dos serviços será do Programa LpT da Secretaria de Energia Elétrica (SEE), representada pelo Senhor João Fernandes Moraes, Assessor do Ministério de Minas e Energia, responsável pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

13 – ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Os recursos demandados nesta Consultoria são as despesas decorrentes da contratação dos serviços de consultoria de que trata o presente Termo de Referência oriundos do Projeto de Cooperação Técnica "Estratégias de atendimento por Energia Elétrica a Comunidades Rurais do Âmbito do Programa LpT – BRA/IICA/08/012, que se enquadra na linha orçamentária OGM 8 e no Programa de Trabalho nº 25.752.0273.1379.0001 – ATENDIMENTO DE DEMANDA POR ENERGIA ELÉTRICA EM LOCALIDADES ISOLADAS/LpT/MME.

14 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES E AS SANÇÕES E PENALIDADES

O termo de contrato fixara com clareza e precisão, cláusulas envolvendo direitos, obrigações e responsabilidades das partes, notadamente cláusulas relativas à inexecução e rescisão do contrato, bem como das sanções em caso de inadimplemento, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

15 – VEDAÇÃO LEGAL

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. Art. 7º do Dec. 5.151 de 22.07.2004.

16. Responsável Técnico

Nome: João Fernandes Moraes

Órgão: Programa LUZ para TODOS - LpT

Assinatura:

17. Aprovação:

Nome: Jeová Silva Andrade

Cargo: Diretor Nacional do Projeto

Assinatura: